



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG.**  
**Terra do Padre Victor**

**LEI Nº 3.272, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.**

***Altera disposições da Lei Municipal nº 1.635, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências.***

O Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no artigo 66, § 5º, da Lei Orgânica Municipal e art. 50, inciso IV, alínea g do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 146 da Lei Municipal nº. 1.635, de 30 de junho de 1994 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

***“Art. 146...***

***(...)***

***V – por 2 (dois) dias consecutivos em cada semestre, requeridos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias”.***

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 008, de 08 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Pontas, 27 de fevereiro de 2012.

**SEBASTIÃO PACÍFICO**  
Presidente da Câmara Municipal